



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 273 de 20 de dezembro de 1.994.

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar ao Município e dá outras providências.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e das prerrogativas estabelecidas/pelo art. 5º da Lei Orçamentária nº 251/93, FAZ SABER que a Câmara aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto ao Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil / Reais).
- Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar acima, terá destinação conforme especificação no Anexo I que é parte integrante desta Lei.
- Art. 3º - Para cobertura do Crédito Suplementar acima, serão / utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação verificadas na Rubricas do F.P.M.S., na segunda / quinzena do corrente mês (Dezembro/94).
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar e Reduzir por Anulação de Dotação, até o Limite de 50% (Cinquenta por cento) do valor desta Lei.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1.994. Revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal , 20 de Dezembro de 1.994.



JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 273/94.

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2-001
3.111- PESSOAL CIVIL.....10.560,00

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020-2-006
3.1.3.1- REMUN.SERVIÇOS PESSOAIS..... 5.215,00
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS..... 265,00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2-008
3.1.3.1- REMUN.SERVIÇOS PESSOAIS..... 1.792,00
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE ENCARGOS..... 390,00
15.82.492-2-011
3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.950,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.032-2-012
3.2.5.1- INATIVOS..... 283,00

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.41.185-2-015
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 379,00
08.42.188-2-017
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL 5.690,00
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE ENCARGOS..... 100,00
08.46.224-2-018
3.1.3.2.- OUTROS SERVIÇOS DE ENCARGOS.,.,. 136,00
08.47.239-2-021
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE ENCARGOS..... 893,00

SECRETÁRIA DE SAÚDE

13.75.428-2-2024
3.1.3.1- REMUN.SERVIÇOS PESSOAIS..... 3.201,00

SEC. DE PROM.E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486-2-025
3.1.3.1- REMUN.SERVIÇOS PESSOAIS..... 560,00
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE ENCARGOS..... 586,00

PREFEITURA MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 1.994.